



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 69, de 19 de agosto de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** a Portaria SAS nº 1.756, de 10 de julho de 2019, que habilitou os 07 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto, do Hospital Francisco Magalhães - CNES 0007684, do município de Castanhal com repasse para a gestão municipal no montante anual de R\$ 978.503,68 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA Nº 183 de 20/11/2018 que aprova a operacionalização de novos serviços do Hospital Francisco Magalhães - CNES 0007684 do município de Castanhal com remanejamento provisório até habilitação e impacto financeiro dos mesmos pelo Ministério da Saúde, do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para o município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária no dia 14 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão do município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde para a gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 978.503,68 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) anuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.